



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 512, de 12 de Dezembro de 1995.

Dispõe sobre Decretação de "UTILIDADE PÚBLICA" dos terrenos por onde estenderá a ampliação da Rua Maurício de Biasi.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica considerada de "UTILIDADE PÚBLICA" toda área do terreno' destinada a ampliação da Rua Maurício de Biasi até a ligação ' com a Rua Padre José Ferreira Leite.

INCISO I- Toda extensão destinada a ampliação da Rua Maurício de Biasi será considerada de "UTILIDADE PÚBLICA" abrangendo as seguintes áreas dos proprietários a seguir descritos:

|                                     |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| HERDEIROS DE MAURÍCIO DE BIASI..... | 1.082,90 m <sup>2</sup> |
| ANTONIO TEODORO NETO.....           | 189,82 m <sup>2</sup>   |
| NOEL FONSECA.....                   | 531,93 m <sup>2</sup>   |

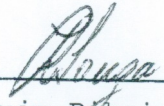
Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta ' das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir' tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 12 de Dezembro de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Ribeiro de Souza  
Prefeito Municipal

Publicado em:

12 / 12 / 95